



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 200-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de abril de 2015.

APROVA O PLANO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS DESTE IFRR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2015 do Conselheiro Relator, constante do Processo nº 23231.000211/2014-38 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 30 de março de 2015,

RESOLVE:

Aprovar o Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, com carga horária total de 420 (Quatrocentas e vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

Eixo I – Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos: 130 horas
Eixo II – Gestão de Empreendimentos Turísticos: 140 horas
Eixo III – Turismo e Sustentabilidade: 90 horas
Eixo IV – Educação e Turismo: 60 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 15 de abril de 2015.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente